



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de março de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 084/2026

Processo SEI n.º PMC.2025.00000462-75

Interessada: CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Termo de Colaboração n.º 61/2025

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) CASA DOS MENORES DE CAMPINAS, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.045.365/0001-33, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 61/2025, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 61/2025 de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 3.340.440,00 (três milhões trezentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fonte(s) de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Representante Legal: Philip Brian Smith

Cargo: Presidente

RG n.º V133.655-X

CPF n.º 188.079.248-62

Representante Legal: Claudemir Martins

Cargo: Tesoureiro
RG n.º 19.272.378-9
CPF n.º 079.759.248-22



Documento assinado eletronicamente por **Philip Brian Smith, Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 11:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Martins, Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 11:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 23/03/2026, às 17:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18168237** e o código CRC **5F429466**.
